



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 180/2021 – São Paulo, terça-feira, 28 de setembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2373, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Indica o(a) Coordenador(a) do iLabTRF3, designa os integrantes do Grupo INovaTRF3 e define os laboratoristas do iLabTRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 2372, de 24 de setembro de 2021, que altera a Portaria PRES n.º 1723, de 2 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do SEI 0047978-43.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana para coordenar os trabalhos do Laboratório de Inovação do Tribunal - iLabTRF3.

Art. 2.º Designar, como integrantes do Grupo INovaTRF3, os seguintes servidores:

Maíra Záu Serpa Spina D'Eva
Rodrigo de Melo Almeida
Fábio Akahoshi Collado
Kátia de Cássia Egídio
Maria Alice Leis Olivares
Frederico Agrícola Batista da Silva
Mariane Akemi Norissada
Rosimary Yumi Sakotani Ribeiro
Roberto Nonato Barreto Coelho e Silva
Rafael Nunes de Oliveira
Paulo Sérgio de Souza Júnior
Daniel Carneiro Silami
Raquel Kirchheim

Art. 3.º São laboratoristas formados para o exercício das atividades no iLabTRF3, os seguintes servidores:

Almir Alves Afonso
Angela Carvalho Alves
Camila Godoi Hampariam
Cláudio Roberto Nóbrega Martins
Katia de Cassia Egídio
Maíra Zau Serpa Spina D'Eva
Maria Alice Leis Olivares
Sandor Kovacs

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/09/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 460, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera as Resoluções PRES n.º 453/2021 e n.º 458/2021, que dispõem sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções PRES [n.º 453 de 20/08/2021](#), e [n.º 458, de 15/09/2021](#), que dispõem sobre a continuidade na implantação do Processo Judicial

Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES n.º 8097347 expedido no SEI n.º 0018035-07.2021.4.03.8001;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0269687-82.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Anexo I da [Resolução PRES n.º 453 de 20/08/2021](#), nos seguintes termos:

"ANEXO I

Unidade Judiciária	Período de suspensão dos prazos processuais
(...)	(...)
Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos	20/09 a 01/10/2021

"

Art. 2.º Alterar o Anexo II da [Resolução PRES n.º 458, de 15/09/2021](#), nos seguintes termos:

"ANEXO II

Unidade Judiciária	Período de suspensão dos prazos processuais
Juizado Especial Federal Cível de Franca	27/09/2021 a 08/10/2021
Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes	
Juizado Especial Federal Cível de Santo André	04/10 a 15/10/2021
Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí	11/10 a 22/10/2021
Juizado Especial Federal Cível de Santos	18/10 a 28/10/2021
Juizado Especial Federal Cível de Osasco	25/10 a 05/11/2021
Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	01/11 a 12/11/2021
Juizado Especial Federal Cível de Campinas	08/11 a 19/11/2021
Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto	15/11 a 26/11/2021
Juizado Especial Federal Cível Adjunto à Vara Federal de Corumbá	22/11 a 26/11/2021
Juizado Especial Federal Cível Adjunto à Vara Federal de Coxim	22/11 a 26/11/2021
Juizado Especial Federal Cível Adjunto à 2.ª Vara Federal de Ponta Porã	22/11 a 26/11/2021
Juizado Especial Federal Cível Adjunto à Vara Federal de Naviraí	22/11 a 26/11/2021
Juizado Especial Federal Cível Adjunto à Vara Federal de Três Lagoas	22/11 a 26/11/2021
Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul processos originários	22/11 a 26/11/2021
Juizado Especial Federal Cível de Dourados	22/11 a 03/12/2021
Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande	29/11/2021 a 03/12/2021
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	
Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo processos originários	13/12 a 17/12/2021

"

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/09/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2858, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, as férias agendadas de 13 de novembro a 2 de dezembro de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2807/2021, para o período de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2021, e autorizar a conversão do período 6 a 15 de dezembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/09/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9962, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20 e 21/9/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9969, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 21/9/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 21/9/21, e, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 20, 22 e 23/9/21, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9968, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22 e 23/9/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DASILVANETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9961, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16, 17, 20 e 21/9/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9967, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 10/9/21, e, no período de 13 a 17/9/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/9/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9958, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos da Solicitação GABCONCI nº 8086685,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Presidente Prudente, no período de 26/9 a 9/10/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES e do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9966, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item II do Ato CJF3R nº 9938/21, para constar que a designação da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES para responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no dia 23/9/21, se dará "comprejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração".

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9959, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/9/21, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8098675/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0017214-03.2021.4.03.8001

Informação SCAJ 8097590: Ciente.

Diante da manifestação da Corregedoria-Regional no sentido da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado e da conveniência da concessão do trabalho não presencial integral, cumpridos os requisitos estabelecidos pelos artigos 5.º e 6.º da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021, e mantida a permanência mínima de 50% (cinquenta por cento) de magistrados lotados no mesmo fórum de lotação da requerente em trabalho presencial, concedo à Juíza Federal Substituta Jamille Morais Silva Ferraretto autorização para realização de trabalho não presencial integral, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 2.º, inciso I, do mesmo normativo, desde que estritamente observados os seus termos, bem como do plano de trabalho aprovado pela Corregedoria-Regional.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8093494/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - RP

PROCESSO SEI Nº 0271670-19.2021.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.301, de 17/08/2021, toma público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa ITWARE - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. quanto ao item 3 para o Pregão Eletrônico nº 014/2021 - RP, Registro de Preços para aquisição de licenças do pacote VMware vCloud Suite Standard, Production e da ferramenta VMware vCenter Standard, Production. Toma público ainda que o Diretor-Geral adjudicou o item 3 à empresa Systech Softwares Ltda., pelo valor unitário de R\$ 64.000,00 e homologou o procedimento licitatório, quanto ao item 3 e também quanto aos itens 1 e 2 adjudicados pelo Pregoeiro à empresa Memora Processos Inovadores S.A., com os valores unitários, conforme segue: 01/R\$ 56.856,00 e 02/R\$ 54.679,00.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 24/09/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.010.10.2021

Processo nº 0296823-54.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.010.10.2021, firmado em 24/09/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.022.398/0001-31; Objeto: aquisição de 49 câmeras de vídeo, Webcam, item 1, cota principal; Vigência: 105 dias, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 16.165,10; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2020-RP, com fundamento nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.248/91, na Lei Complementar nº 123/06 e nos Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.174/10, 7.892/13 e 8.538/15; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Alexandre Augusto Silva Melo, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 24/09/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8097018/2021

Processo nº 0021328-61.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.019.12.2016 ao Contrato nº 04.019.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62; Objeto: formalização da redução de 01 modem no Contrato, com a respectiva alteração do valor mensal dos serviços, com efeitos a partir de 17/09/2020, bem como na indenização à Contratada, para o ressarcimento de despesas; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e no item 6.8.5.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital); Data de assinatura: 24/09/2021; Vigência: a partir da assinatura; Valor Total do decréscimo: R\$ 544,70; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2015-RP; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Srs. Wellington Xavier da Costa e Carlota Braga de Assis Lima, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 24/09/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8097311/2021

Processo SEI nº 0013503-87.2021.4.03.8001; Objeto: Assinatura anual da Biblioteca Digital Fórum composta pela "Biblioteca Digital Fórum de Livros – 9ª Série (2020/2021)" e "Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público"; **Contratada:** Editora Forum Ltda (CNPJ nº 41.769.803/0001-92); **Valor Total:** R\$37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 27/09/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5389, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a Informação DATE 8098496.

DESIGNAR os servidores ROBERTO TADAIRO TSUJIMURA, RF 725, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C) e LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 05.010.10.2021, firmado com a empresa: **AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31; Objeto: aquisição de 49 (quarenta e nove) câmeras de vídeo - *Webcam* - item 1 - cota principal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/09/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a Informação DATE 8096328.

DESIGNAR os servidores ROBERTO TADAIRO TSUJIMURA, RF 725, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C) e LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 05.009.10.2021, firmado com a empresa: **EVOLUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.694.700/0001-66; Objeto: aquisição de 49 (quarenta e nove) fones de ouvido (Headset), item 3 - Cota Principal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 8079190/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016085-97.2020.4.03.8000

Interessado: Vinícius Tadeu da Silva

Assunto: Remoção

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral

Cientifique-se o servidor em epígrafe sobre o encerramento de sua remoção por motivo de saúde a partir de 19/09/2021.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária de São Paulo, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8074305/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001484-80.2020.4.03.8002

Interessados: Excelentíssimo Juiz Federal Emerson José do Couto e Luiz Fernando Viégas Amorim

Assunto: Requisição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8093207/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0307125-45.2021.4.03.8000

Documento nº 8093207

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (8093197).

Fica autorizado o crédito em banco das horas extras excedentes, em caráter excepcional, dando-se ciência ao gestor sobre a observância das normas e limites legais.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 8087355 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Dia 27 de outubro de 2021 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

01 ApCiv 1481916 0008414-20.2008.4.03.6100 SP
2008.61.00.008414-1
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : UNAFISCO REGIONAL ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL
ADV : SP195470 SÉRGIO GONINI BENÍCIO
ADV : SP242542 CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

02 ApelRemNec 349162 0001709-70.2013.4.03.6119 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : ON BRASIL COM/ DE ALIMENTOS LTDA
ADV : SP237866 MARCO DULGHEROFF NOVAIS
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : ON BRASIL COM/ DE ALIMENTOS LTDA
ADV : SP237866 MARCO DULGHEROFF NOVAIS
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19ºSSJ > SP
Anotações : DUPLO GRAU

03 ApelRemNec 359122 0001155-43.2014.4.03.6106 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI e outro(a)
ADV : SP154087 PRISCILLA DE HELD MENA BARRETO SILVEIRA
APTE : Serviço Social do Comercio em Sao Paulo SESC/SP
ADV : SP072780 TITO DE OLIVEIRA HESKETH
ADV : SP109524 FERNANDA HESKETH
APDO(A) : SPAIPA S/A IND/ BRASILEIRA DE BEBIDAS e filia(l)(is)
ADV : SP243583 RICARDO ALBERTO LAZINHO
APDO(A) : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
PROC : RICARDO ALCEBIADES FERREIRA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI e outro(a)
ADV : SP096959 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE CARVALHO
APDO(A) : Serviço Social do Comercio em Sao Paulo SESC/SP
ADV : SP072780 TITO DE OLIVEIRA HESKETH
ADV : SP109524 FERNANDA HESKETH
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J RIO PRETO SP
Anotações : DUPLO GRAU

04 ApelRemNec 363266 0003989-03.2015.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADV : SP246749 MARCELLE CRISTINA LOPES NASCIMENTO DE FARIAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

05 ApCiv 206529 0012649-39.1999.4.03.6102 SP
1999.61.02.012649-6
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : COOPERATIVA DOS CAFEECULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO COOPERCITRUS e outro(a)
ADV : SP340947A PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
Anotações : DUPLO GRAU

06 ApCiv 255398 0005179-51.1999.4.03.6103 SP
1999.61.03.005179-1
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : TECTRAN IND/ E COM/ S/A
ADV : SP147224 LUIZ OTAVIO PINHEIRO BITTENCOURT
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

07 ApCiv 365238 0000475-15.2015.4.03.6109 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : USIMED DE SANTA BARBARA DOESTE E AMERICANA COOPERATIVA DE USUARIOS DE ASSISTENCIA MEDICA
ADV : SP340947A PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI
ADV : MG000430 BARROSO MUZZI BARROS GUERRA E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

08 ApelRemNec 320846 0004907-54.2008.4.03.6002 MS
2008.60.02.004907-7
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDL/ LTDA COOAGRI e filia(l)(is)
ADV : SC010440 EDILSON JAIR CASAGRANDE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDL/ LTDA COOAGRI e filia(l)(is)
ADV : SC010440 EDILSON JAIR CASAGRANDE
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS > 2ª SSJ > MS
Anotações : DUPLO GRAU AGR.RET.

09 ApelRemNec 1904604 0010983-93.2010.4.03.6109 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA e filia(l)(is)
ADV : SP100893 DINO BOLDRINI NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA e filia(l)(is)
ADV : SP096217 JOSEMAR ESTIGARIBIA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP
Anotações : DUPLO GRAU

10 ApCiv 213460 0011104-43.2000.4.03.6119 SP
2000.61.19.011104-6
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : SPAL IND/ BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADV : SP101662 MARCIO SEVERO MARQUES

11 AI 437663 0011635-70.2011.4.03.0000 SP
05508861019974036182
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : MIDSEN ENGENHARIA LTDA
ADV : SP059005 JOSE BEZERRA GALVAO SOBRINHO
AGRDO(A) : JOAO INQUI e outro(a)
ADV : SP052901 RENATO DE LUIZI JUNIOR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

12 AI 570632 0026858-24.2015.4.03.0000 SP
00138791620124036182
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : JIG S IBIRAPUERA ALIMENTOS LTDA
ADV : SP113694 RICARDO LACAZ MARTINS
ADV : SP208408 LIEGE SCHROEDER DE FREITAS ARAUJO
AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

13 AI 585165 0013518-76.2016.4.03.0000 SP
00284854920124036182
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : CERVEJARIA DER BRAUMEISTER JARDIM SULLTDA
ADV : SP113694 RICARDO LACAZ MARTINS
ADV : SP208408 LIEGE SCHROEDER DE FREITAS ARAUJO
AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

14 ApelRemNec 364283 0013101-93.2015.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) : ILHAS GALAPAGOS COM/ DE BRINQUEDOS ARTIGOS RECREATIVOS E SERVICOS LTDA
ADV : SP268367 ALOHA BAZZO VICENTI VON DREIFUS
ADV : SP228229 CAIO EDUARDO VON DREIFUS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

15 ApelRemNec 1963384 0000638-18.2012.4.03.6006 MS
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : ELOI MARIA WESZ
ADV : MS012736B MILTON BACHEGA JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE NAVIRAI > 6ª SJJ > MS
Anotações : DUPLO GRAU

16 ApCiv 1745434 0005722-41.2010.4.03.6112 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : SANDRA DA SILVA
ADV : SP292405 GHIVAGO SOARES MANFRIM
Anotações : JUST.GRAT.

17 ApelRemNec 1710053 0008045-40.2010.4.03.6105 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA
ADV : SP182116 ANDERSON CRYSTIANO DE ARAUJO ROCHA
ADV : SP257220 REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA
ADV : SP182116 ANDERSON CRYSTIANO DE ARAUJO ROCHA
ADV : SP257220 REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

18 ApelRemNec 371601 0004862-36.2016.4.03.6110 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE : AGENCIA DE PROMOCAO DE EXPORTACOES DO BRASIL APEX BRASIL
ADV : DF021276 ALESSANDRO DOS SANTOS AJOUZ
APDO(A) : SCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
CODNOME : CEJUD
ADV : SP175215A JOAO JOAQUIM MARTINELLI
PARTE R : AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL ABDI
ADV : SP319953A MELISSA DIAS MONTE ALEGRE
PARTE R : SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
ADV : MG071905 TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO
PARTE R : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : DF016745 LARISSA MOREIRA COSTA
PARTE R : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : DF016745 LARISSA MOREIRA COSTA
ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
PARTE R : Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV : DF016745 LARISSA MOREIRA COSTA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SJJ > SP
Anotações : DUPLO GRAU
PROCEDIMENTO LEI 13.105-NCPC

19 ApCiv 337052 0006272-79.2009.4.03.6109 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : LUPATECH S/A
ADV : RJ123070 BRUNO DE ABREU FARIA
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : LUPATECH S/A
ADV : RJ123070 BRUNO DE ABREU FARIA
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

20 ApelRemNec 336709 0008239-30.2011.4.03.6000 MS
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : CAMPO GRANDE COM/ E ADMINISTRACAO LTDA e outros(as)
ADV : SP128341 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : CAMPO GRANDE COM/ E ADMINISTRACAO LTDA e outros(as)
ADV : SP128341 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ª SJJ > MS
Anotações : DUPLO GRAU

21 AI 512951 0021628-69.2013.4.03.0000 SP
00144345120134036100
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : VLADIMIR MARQUES DA SILVA
ADV : SP056372 ADNAN EL KADRI
AGRDO(A) : Caixa Economica Federal- CEF
ADV : SP179369 RENATA MOLLO
INTERES : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADV : SP399243A JUSUVENNE LUIS ZANINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

22 ApCiv 11601069 0001080-47.1999.4.03.6100 SP
1999.61.00.001080-4
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : JOSE LUCAS DA SILVA NETO e outro(a)
ADV : SP234834 NELSON DEL RIO PEREIRA
APDO(A) : Caixa Economica Federal- CEF
ADV : SP087903 GILBERTO AUGUSTO DE FARIAS

23 AI 574187 0000170-88.2016.4.03.0000 SP
00141740320154036100
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADV : SP399243A JUSUVENNE LUIS ZANINI
ADV : SP179369 RENATA MOLLO
AGRDO(A) : DELAINI TREMORI SIMOES DE ALMEIDA e outros(as)
ADV : SP056372 ADNAN EL KADRI
PARTE R : Caixa Economica Federal- CEF
ADV : SP186807 WELINGTON LOPES TERRÃO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

24 ApCiv 2233140 0013864-02.2012.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : V. C. M.
ADV : SP139805 RICARDO LAMEIRAO CINTRA
APDO(A) : Caixa Economica Federal- CEF
ADV : SP116238 SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA
Anotações : JUST.GRAT. SEGREDO JUST.

25 ApCiv 1277863 0003323-36.2000.4.03.6000 MS
2000.60.00.003323-5
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : CLEMENTINO IBANEZ DO AMARAL
ADV : MS012326 HELENA CLARA KAPLAN
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : LUIZ ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
ADV : MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : CLEMENTINO IBANEZ DO AMARAL
ADV : MS012326 HELENA CLARA KAPLAN
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
Anotações : JUST.GRAT.

26 ApCiv 2241132 0019688-26.2008.4.03.6182 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Caixa Economica Federal- CEF
ADV : SP162329 PAULO LEBRE
ADV : SP172328 DANIEL MICHELAN MEDEIROS
APTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP
ADV : SP144164 PAULO FERNANDO GRECO DE PINHO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal- CEF
ADV : SP162329 PAULO LEBRE
ADV : SP172328 DANIEL MICHELAN MEDEIROS
APDO(A) : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP
ADV : SP144164 PAULO FERNANDO GRECO DE PINHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
Anotações : DUPLO GRAU

27 AI 533100 0014140-29.2014.4.03.0000 SP
00064975320144036100
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : MARCIA YOSHIE TAKAMOTO
ADV : SP266450A REGIS ELENO FONTANA
ADV : SP328109 BRUNO MORAES DA COSTA
AGRDO(A) : Caixa Economica Federal- CEF
ADV : SP176794 FABIO DOS SANTOS SOUZA
AGRDO(A) : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADV : SP399243A JUSUVENNE LUIS ZANINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO >1ª SJJ>SP

28 ApCiv 1936540 0005576-21.2011.4.03.6126 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : SHIRLEY PELIZARO ROTA
SUCDO : DIOGENES ROTA
ADV : SP195284 FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV : SP131523 FABIANO CHEKER BURIHAN
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

29 ApCiv 1616044 0001550-64.2002.4.03.6103 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Caixa Economica Federal- CEF
ADV : SP112088 MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO
APDO(A) : CRISTIANO BORSOI DE PAULA e outro(a)
ADV : SP175292 JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

30 ApelRemNec 1739847 0015110-73.2012.4.03.9999 SP
1100001122
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV : SP311364 PEDRO DE PAULA LOPES ALMEIDA
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : MAURICIO LUIZ CAVENAGHI (= ou > de 60 anos)
ADV : SP111597 IRENE DELFINO DA SILVA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI GUACU SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.
PRIORIDADE

31 ApCiv 354660 0004999-19.2014.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : JULIO FLAVIO PIPOLO
ADV : SP183440 MARIA CRISTINA MICHELAN
APDO(A) : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP
ADV : SP231355 ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO

32 AI 593713 0000720-49.2017.4.03.0000 SP
00012355420084036126
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : CLAUDIONOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADV : SP195284 FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
AGRDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

33 ApCiv 1985855 0009037-39.2012.4.03.6102 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : SUELI APARECIDA PRUDENCIO
ADV : SP065415 PAULO HENRIQUE PASTORI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV : SP181383 CRISTIANE INES DOS SANTOS NAKANO
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : SUELI APARECIDA PRUDENCIO
ADV : SP065415 PAULO HENRIQUE PASTORI
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV : SP181383 CRISTIANE INES DOS SANTOS NAKANO
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

34 AI 418634 0028616-14.2010.4.03.0000 SP
0300000357
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : FERNANDO ANTONIO DA SILVA
ADV : SP195284 FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
AGRDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV : SP040344 GLAUCIA VIRGINIA AMANN
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RIBEIRAO PIRES SP

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

COMUNICADO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL MAURICIO KATO, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que haverá uma **Sessão de Julgamento Extraordinária** no dia **05.10.2021** com início às **14:00** horas, realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES n. 343/2020, para finalização do julgamento dos processos 0008133-78.2009.4.03.6181, 0008292-21.2009.4.03.6181, 0012392-48.2011.4.03.6181 e 0011214-64.2011.4.03.6181, com a participação do Des. Fed. Fausto De Sanctis.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal**, em 24/09/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13/2020 e 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/2021 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16/2020, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 11 de novembro de 2021, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, o julgamento do caso sob a forma eletrônica será adiado para a sessão virtual do dia **25 de novembro de 2021**, que se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso de ferramenta de videoconferência para fins de sustentações orais, qual seja, a **plataforma Microsoft Teams**.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

TRF-3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 24/09/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13/2020 e 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/2021 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16/2020, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 25 de Novembro de 2021, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficamos respectivos defensores solicitantes cientes de que o julgamento se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso de ferramenta de videoconferência, para fins de sustentações orais, qual seja a **plataforma Microsoft Teams**.

Ficamos referidos defensores NOTIFICADOS da presente designação, assim como ficam devidamente INTIMADOS a encaminharem ao correio eletrônico da 11ª Turma (uni4@trf3.jus.br), no prazo máximo de 48 horas antes do início da realização da Sessão, confirmação da manutenção do pedido de sustentação oral já realizado, indicação do advogado que fará a mesma, bem como informar seu endereço eletrônico e número de telefone válidos (preferencialmente o número de telefone celular) para eventual contato imediato e envio das instruções para a realização da sustentação oral pelo sistema eletrônico de videoconferência acima estipulado.

É de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado pelo Tribunal, **não** sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Tendo em vista que a sessão é ato solene do Tribunal, pede-se o uso de trajes formais quando da realização da sustentação oral, dispensando-se apenas o uso da beca.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI
Presidente da Décima Primeira Turma
TRF – 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 24/09/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8093762/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
Processo nº 0010173-82.2021.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de embalagem.

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de preços para aquisição de materiais de embalagem, foi adjudicado para as empresas TRINCA DESCARTAVEIS E EMBALAGENS LTDA, pelo valor de R\$14.400,00, DIOGO PEDRO MAIA LTDA, pelo valor de R\$45.000,00, D. DA SILVA SANTOS, pelo valor de R\$ 43.200,00 e ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELL, pelo valor de R\$14.550,00.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 23/09/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8101310/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - UASG 090017
Processo nº 0026424-15.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, em elevador (plataforma elevatória).

Obtenção do edital: a partir de 28/09/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 13/10/2021 às 13h30, no site do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 27/09/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 2/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/NUGE/SUAV

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 324, de 20 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17 de junho de 2021 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente.

2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do documento, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Paulo, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos deverão ser enviados por e-mail à Seção de Avaliação de Documentos: admsp-suav@trf3.jus.br e deverão conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias.

5. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

6. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 24/09/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 8087340/2021 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0003004-44.2021.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 01/2021-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 8087066/2021 (tópico final):

"(...)

Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: 'O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos', determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 01/2021-DF, nos termos do artigo 145, I, da mesma lei, tendo em vista a incoerência de qualquer infração de caráter disciplinar.

Dê-se ciência ao servidor 'in omissis' e ao representante Ricardo Monteiro Jorge.

Comunique-se, ainda, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, apenas para conhecimento.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I."

LETÍCIA DE ABANKS FERREIRA LOPES

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 24/09/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8096083/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053483-17.2016.4.03.8001

Documento nº 8096083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8089688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE BEZERRA DE SOUZA - RF 5763, para o período de 17/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8096088/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053483-17.2016.4.03.8001

Documento nº 8096088

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8089697, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE BEZERRA DE SOUZA - RF 5763, para o período de 18/09/2021 a 24/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8096101/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060604-96.2016.4.03.8001

Documento nº 8096101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8089787, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA - RF 5077, para o período de 22/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8096111/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

Documento nº 8096111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8090382, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 21/09/2021 a 04/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8096117/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004381-21.2019.4.03.8001

Documento nº 8096117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8092723, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VINICIUS SETUBAL MAFFEI - RF 8402, para o período de 22/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8096122/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054207-21.2016.4.03.8001

Documento nº 8096122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8092297, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para o período de 20/09/2021 a 04/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/09/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8096131/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003189-19.2020.4.03.8001

Documento nº 8096131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8092530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI - RF 6991, para o período de 16/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/09/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018799-27.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Planilha N.I. Alteração de FC na Diret (doc. 8086206), de 21 de setembro de 2021, do Diretor de Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SP-TR-SETR (doc. 8088567), de 22 de setembro de 2021, da Diretora de Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SP-TR-SETR (8088569), de 22 de setembro de 2021, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8092988);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8092988);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.8090931 e 8095351);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA, RF 6787, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 01/10/2021;

II - DISPENSAR o servidor BRUNNO ADELIZZI, RF 7965, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Secretaria das Turmas Recursais, tudo a partir de 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/09/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8096212/2021

Conforme documentos SEI nº 7957983, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147, para o período de 13/08/2021 a 11/10/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8096220/2021

Conforme documentos SEI nº 8094316, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES - RF 1030, para o período de 20/08/2021 a 03/10/2021, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8096140/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007011-21.2017.4.03.8001

Documento nº 8096140

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8093840, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, para o período de 22/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8096154/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011377-64.2021.4.03.8001

Documento nº 8096154

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8094280, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JEFFERSON GRADELLA MARTHOS - RF 2393, para o período de 20/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8096157/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011377-64.2021.4.03.8001

Documento nº 8096157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8094291, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JEFFERSON GRADELLA MARTHOS - RF 2393, para o período de 21/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07V N° 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Servidora **Denise Cristina Pena Ferreira, RF 7474**, encontra-se em licença médica no período de 14.09 a 14.10.2021

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora anteriormente agendadas de 27.09 a 08.10.2021, para o período de **15 a 26.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 27/09/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05V N° 59, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias do servidor abaixo mencionado, bem como a licença médica em vigor e a colidência com período de férias previamente designadas,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de gozo de férias do servidor **MARCELO SERTÓRIO GARCIA, RF 8084**, técnico judiciário:

a) dos dias **17/09/2021 a 16/10/2021** (30 dias) para **03/11/2021 a 02/12/2021**, em razão de licença médica com data final prevista para o dia 30/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 24/09/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V N° 60, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Compensação. Plantão Judiciário.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pelo servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457**, no dia **24/09/2021** e **DESIGNAR** o servidor **JOSE FRANCISCO STOCCO, RF 5694**, para substituí-lo no referido dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 27/09/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 2/2021 - ARAR-01V

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o próximo ano (2022)**, na Justiça Federal de Araraquara-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2021, data em que será realizada a sua publicação definitiva (parágrafo 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. **Ademilson Pereira da Silva**, Servidor Público Federal,
2. **Adriana Aparecida Ferreira**, Secretária,
3. **Adriana Paravani**, Servidora Pública Municipal,
4. **Adriano Aparecido Leite do Amaral**, Mecânico,
5. **Adriele Aparecida Teixeira**, Advogada,
6. **Alan Donizete Gracindo Teixeira**, Embalador,
7. **Alan Santos Oliveira**, Mecânico de Manutenção,
8. **Alberto Zeiguel Boim Neves**, Engenheiro,
9. **Alessandra Cristina Fermiano**, Técnico de Enfermagem,
10. **Alexandra Rubia Silva Lima**, Outros,
11. **Alexandre Cezar Runho**, Técnico de Eletricidade,
12. **Alexandre Dias da Costa**, Estudante,
13. **Alice Cristina Silva**, Servidora Pública Municipal,
14. **Aline Alves de Souza**, Advogada,
15. **Aline Lisliane Lopes**, Balconista,
16. **Ana Beatris Lopes Zampoli**, Analista de Contratos,
17. **Ana Clara Citelli**, Funcionária Pública,
18. **Ana Clara de Freitas Andrade**, Servidora Pública Estadual,
19. **Ana Claudia de Aguiar Almeida**, Servidora Pública Estadual,
20. **Ana Ligia de Souza Cardoso**, Estudante,
21. **Ana Lucia Fernandes Marcelo**, Almoçarife,
22. **Ana Lucia da Silva**, Estudante,
23. **Ana Maria Gregorio**, Bancária,
24. **Ana Paula Martins**, Funcionária Pública,
25. **Ana Paula Moura Ghiraldeili**, Outros,
26. **Ana Paula Nunes**, Outros,
27. **Ana Paula Zeferino**, Enfermeira,
28. **Anderson Andre Menezes**, Piloto de Avião Comercial,
29. **Anderson Fernando Ribeiro**, Estudante,
30. **Anderson Zacarias Banhate**, Vendedor,
31. **Andre Luiz dos Santos**, Estudante,
32. **Andre Luiz Augusto Isaac**, Estudante,
33. **Andre Luiz Raphael**, Professor,
34. **Andrea Aline Caetano Fusco**, Vendedora,
35. **Andreia Cristina Cardoso Simonetti**, Servidora Pública Municipal,
36. **Andreia Cristina Salles Salatino**, Servidora Pública Estadual,
37. **Andreia Maria Pierobon Yashuda**, Farmacêutica,
38. **Andriele Daiane de Souza**, Estudante,
39. **Angela Rodrigues Silva**, Servidora Pública Municipal,
40. **Angelica Goncalves Dias**, Servidora Pública Federal,
41. **Angelo Augusto Rodrigues Alves**, Estudante,
42. **Antonio Cezar Ferrari**, Auxiliar de Escritório,
43. **Aparecida Donizete Augusto dos Santos**, Outros,

44. **Aparecida Marcia Milani de Paula**, Secretária do Lar,
45. **Ariele de Lira Souza**, Estudante,
46. **Aron Lauand Zaarour**, Estagiário,
47. **Aryelle Marcondes de Resende**, Funcionária Pública Municipal,
48. **Augusto Cesar Mendes Giannini**, Publicitário,
49. **Augusto Galeani**, Estudante,
50. **Beatriz Micheloto Amaro Dionízio**, Pesquisadora,
51. **Bianca Cotrim**, Advogada,
52. **Bruno Andrade Boldi**, Mecânico de Manutenção,
53. **Bruno Fernandes Pinto**, Estudante,
54. **Bruno Rafael de Pauli**, Estudante,
55. **Bruno dos Santos Venturelli**, Advogado,
56. **Caio Rodrigo Bispo Rocha**, Estudante,
57. **Camila Aline Mancini Frete**, Outros,
58. **Camila Luzia dos Santos**, Outros,
59. **Camila Guimaraes Crocco**, Nutricionista,
60. **Carlos Antonio de Oliveira**, Contador,
61. **Carlos Cesar Cerqueira Leite**, Técnico de Eletricidade,
62. **Carlos Eduardo Testa**, Farmacêutico,
63. **Carlos Henrique da Mota**, Operador de Implementos Agrícolas,
64. **Caroline Fernanda Ferronato**, Estagiária,
65. **Caroline Flores Gomes**, Advogada,
66. **Caroline Leite Caestini**, Auxiliar Jurídico,
67. **Cassia Aparecida de Almeida**, Assistente Social,
68. **Cesar Leandro Costa Rodrigues**, Advogado,
69. **Cesar Rodrigo Montecino**, Motorista,
70. **Cíntia Elizabeth Crozera**, Advogada,
71. **Clarice Forti Volpati**, Empresária,
72. **Claudia Maria Reno Gomide de Sousa Prince**, Escrevente,
73. **Claudinei Aparecido Armando**, Auxiliar de Escritório,
74. **Claudio Cesar Marcola**, Comerciante,
75. **Claudio Diogenes Luiz**, Outros,
76. **Claudirene Elis Lampa**, Professora,
77. **Clayde do Carmo Silva Zanin**, Servidora Pública Federal,
78. **Clayton Antonio da Silva**, Auxiliar de Escritório,
79. **Cleia Janier Rodrigues Rasteiro**, Professora,
80. **Cleonice Pereira Couto da Silva**, Funcionária Pública Aposentada,
81. **Cristiane dos Santos Lana**, Merendeira,
82. **Cristiane Menghelli Camargo**, Escriturária,
83. **Cristina do Carmo Cerqueira**, Professora,
84. **Cynara Vitoria Silva Correa**, Estudante,
85. **Dafine Trindade**, Estudante,
86. **Daniel Henrique Forini**, Analista de Sistemas,
87. **Daniel Verissimo Robre**, Outros,
88. **Daniela Elisabete Theodoro Quartier**, Escriturária,
89. **Daniela Estrela Mattos**, Farmacêutica,
90. **Danielle Peterson**, Secretária,
91. **Davi Freitas**, Servidor Público Estadual,
92. **Denise Pupin**, Fisioterapeuta,
93. **Denivaldo Marques dos Santos**, Trabalhador de Construção Civil,
94. **Diego de Borba Assumpcao**, Segurança,
95. **Dimas Aparecido Deleo**, Professor,
96. **Douglas Daniel de Souza e Souza**, Servidor Estadual,
97. **Dyessica Barbosa de Souza Pradella**, Funcionária Pública Municipal,
98. **Eder Augusto dos Santos**, Operador de Enfilhadeira,
99. **Ederson Diego da Silva**, Professor,
100. **Edimara Tereza da Silva Amadeu**, Outros,
101. **Edina Aparecida dos Santos**, Técnico de Enfermagem,
102. **Eduardo Jonas do Nascimento**, Servidor Público Estadual,
103. **Eduardo Martins Castilla**, Funcionário Público Municipal,
104. **Eliana Lozano Campos Vercosa**, Funcionária Pública,
105. **Ellen Mariane Souto**, Agente Administrativo,
106. **Elton Ricardo da Silva**, Técnico em Informática,
107. **Emanuella Fuzaro**, Estagiária,
108. **Emerson Barravieira**, Fiscal,
109. **Endrius Zavanella Navarro**, Programador de Computador,
110. **Erica Cintra Steponaitis**, Funcionária Pública,
111. **Erick Aparecido Lourenceto**, Supervisor Administrativo,
112. **Erico Michel Goncalves**, Supervisor de Vendas,
113. **Erivaldo da Silva Tubias**, Contador,
114. **Etina Maria de Oliveira Leite**, Outros,
115. **Evandro Tiago de Faria Cicone**, Auxiliar de Escritório,
116. **Everton Cunha Alves de Queiroz**, Almoxtarifê,
117. **Fabiana Soares de Azevedo**, Engenheira,
118. **Fatima Aparecida Correia da Silva**, Agente Administrativo,
119. **Fernanda Maria Ferreira Farinos**, Advogada,
120. **Fernanda Suelen Kunz**, Escriturária,
121. **Fernando Aparecido Pedro**, Mecânico,
122. **Florinda Miranda dos Santos**, Servidora Pública Municipal,
123. **Francisco Rodrigues**, Bancário,
124. **Geane Lopes Agustoni**, Funcionária Pública Municipal,
125. **Geraldo Custodio de Souza**, Aposentado,
126. **Gilson Domingos Cardoso**, Trabalhador de Construção Civil,
127. **Gisele Cristina do Amaral Moises**, Estudante,
128. **Gisele da Silva**, Secretária,

129. **Gisele Souza Santana**, Outros,
130. **Gislaine Helena Lima**, Aposentada,
131. **Gislayne Pegrucci de Souza**, Estudante,
132. **Glaucia Bala de Souza Lima**, Pedagoga,
133. **Glaucineide Barroso Oliveira**, Estudante
134. **Greicy Aparecida de Freitas**, Analista Jurídico,
135. **Gustavo Henrique Brandini dos Santos**, Funcionário Público,
136. **Helena Lavrador Mustafe Camolese**, Advogada,
137. **Iamara Leao Veiga Cororate**, Outros,
138. **Ian Airon Machado**, Vendedor,
139. **Ilda Faustino Malachias**, Servidora Pública Estadual,
140. **Irce Silva dos Santos**, Estudante,
141. **Irisneide Maria Flauzino da Silva**, Servidora Pública Municipal,
142. **Isabel Cristina Francisco**, Servidora Pública Municipal,
143. **Isabella Motta Alves**, Estagiária,
144. **Isabella Alves Franco**, Recepcionista,
145. **Isaias Martins da Silva Niziato**, Estudante,
146. **Israel Santos de Souza**, Vigilante,
147. **Izabel Cristina Rodrigues Silva**, Servidora Pública Municipal,
148. **Janaina Fernandes de Paula Eduardo**, Servidora Pública Municipal,
149. **Janine Rodrigues Greio**, Agente Administrativo,
150. **Jeferson Pereira do Nascimento**, Outros,
151. **Jessica Antonia Gomes da Silva**, Outros,
152. **Jessica Arielli Pradelli**, Dentista,
153. **Jessica Cristina Rigolim**, Secretária,
154. **Joao Alexandre Liberato Rodrigues**, Outros,
155. **Joao Francisco Araujo**, Mecânico de Manutenção,
156. **Joao Henrique Prates**, Mecânico Montador Aeronáutico,
157. **Jonatan Fernandes Hilario de Souza**, Outros,
158. **Jose Alberto Fernandes Martins Portella**, Outros,
159. **Jose Antonio Alves Junior**, Contador,
160. **Jose Luiz Conceicao de Oliveira**, Outros,
161. **Jose Mauro Martins**, Servidor Público Municipal,
162. **Jose Pedro Fernandes dos Santos**, Mecânico de manutenção,
163. **Jose Roberto Caiano Junior**, Estudante,
164. **Jose Roberto Retamero**, Servidor Público Estadual,
165. **Jose Victor Voltarel**, Estudante,
166. **Joseane dos Santos Lopes**, Técnica de Enfermagem,
167. **Josefa Maria DE Barros Marcondes**, Faxineira,
168. **Joselini Leni da Silva Couto**, Estudante,
169. **Juliana Cristina da Silva**, Outros,
170. **Juliana Cristina Ferreira**, Professora,
171. **Juliana Ferreira Justino**, Bacharel em Direito,
172. **Juliano Alves Prado**, Estudante,
173. **Julio Roberto de Mori**, Amoxarife,
174. **Karina Heldt**, Servidora Pública Municipal,
175. **Karina Paiva**, Vigilante,
176. **Karina Vieira de Judes**, Servidora Pública Municipal,
177. **Lais Olivieri de Leliz**, Professora,
178. **Larissa de Lima**, Advogada,
179. **Larissa Venturine**, Auxiliar Administrativo,
180. **Lauanda Aparecida dos Santos**, Servidora Pública Estadual,
181. **Leandro Caldeira Rocateli**, Servidor Público Estadual,
182. **Lenice Maria de Brito Goncalves**, Professora,
183. **Leticia Borges Severino**, Advogada,
184. **Lidiane Lauren Pereira**, Estudante,
185. **Lizandra Becastro Thomaz**, Supervisora Administrativa,
186. **Lourenco Joao Carbonelli Junior**, Gerente Comercial,
187. **Lucas Magno de Oliveira**, Estudante,
188. **Luccas Milhorini Martins**, Estudante,
189. **Lucia Helena Bento**, Estudante,
190. **Luciana Cristiana de Freitas Gouvea**, Auxiliar Administrativo,
191. **Luciana Patricia de Souza Pinheiro**, Biomédica,
192. **Luciane Raimo Gomes**, Trabalhadora de Fabricação de Alimentos,
193. **Luis Vanderlei Dantas**, Procurador Institucional,
194. **Manaia da Silva Parila**, Estagiária,
195. **Mara Cristina Gregorio**, Funcionária Pública,
196. **Marcelo Brach**, Estudante,
197. **Marcelo Cassiano Franco de Oliveira Pinto**, Agente Postal,
198. **Marcelo de Andrade**, Atleta Profissional,
199. **Marcia Aline Bonifacio**, Outros,
200. **Márcia Angela de Oliveira**, Funcionária Pública,
201. **Marcia Cecilia Alves Pereira**, Técnica em Química,
202. **Marcio Henrique Delvas**, Professor,
203. **Marco Aurelio Chiocchini Misael**, Jomalista,
204. **Marco Daniel da Silva**, Técnico de Mineração,
205. **Marcos Antonio de Medeiros**, Vigilante,
206. **Marcos Eduardo Santoro**, Professor,
207. **Marcos Paulo de Oliveira Mota**, Operador de Produção,
208. **Margarete Cristina Spinelli**, Escriturário,
209. **Maria Cristina Ale Rocha**, Pedagoga,
210. **Maria de Fatima Souza Rodrigues**, Aposentada,
211. **Maria Heloisa Ferreira Danaceno**, Estudante,
212. **Maria Lucinete dos Santos**, Recepcionista,
213. **Maria Rita do Prado Mazzeu**, Sociologa,

214. **Maria Silvia Simão Pereira**, Aposentada,
215. **Maria Zilda Marchezani**, Servidora Pública Municipal,
216. **Mariana Goulart Pestana Mochetti**, Escriturária,
217. **Mariana Regina Held Catalani**, Estudante,
218. **Marília da Silva Lopes Carvalho**, Outros,
219. **Marisa Aparecida de Souza**, Funcionária Pública Municipal,
220. **Mateus Tobias Vieira**, Advogado,
221. **Matheus Quessada Cardoso de Matos**, Administrador,
222. **Matheus Renan Silva**, Estagiário,
223. **Mauro de Mello Coelho**, Servidor Público Federal,
224. **Michele Gabriele Martins**, Estudante,
225. **Michelle Andressa da Silva**, Vendedora,
226. **Miriam Aparecida Vanalli de Andrade**, Professora,
227. **Monica da Costa Zanini Segnini**, Professora,
228. **Monica dos Santos Mauro**, Secretária,
229. **Nathalia Camila Mourao**, Estudante,
230. **Oswaldo Graciano de Moares**, Outros,
231. **Paloma Bonfin Rigoldi**, Advogada,
232. **Patrícia Bala da Camara**, Funcionária Pública Municipal,
233. **Patrícia Barbosa dos Santos**, Advogada,
234. **Patrícia Fernanda Soares**, Bancária,
235. **Patrícia Toledo Bergamin de Oliveira**, Servidora Pública Municipal,
236. **Paula Camila Borges**, Estudante,
237. **Paula Fernanda Fernandes**, Estudante,
238. **Paula Irides Golfetto**, Estudante,
239. **Paula Garcia Couto**, Estudante,
240. **Paulo Fernandes de Freitas Junior**, Estudante,
241. **Pedro Aparecido Moreira da Silva**, Metalúrgico,
242. **Percival Capella**, Funcionário Público Municipal,
243. **Pollyana Azevedo Alves**, Advogada,
244. **Priscila Aparecida Manzini Borsato**, Agente Educacional,
245. **Priscila Danieli Corvi**, Estudante,
246. **Priscila Kraus Lujan**, Servidora Pública Municipal,
247. **Priscila Sebrim Moreti**, Empresária,
248. **Puebla Patone Venchiarutti Kammer**, Funcionária Pública Municipal,
249. **Rafaela Regina dos Santos**, Auxiliar de Locação,
250. **Raiane Malagoni Alves Zovico**, Auxiliar de Escritório,
251. **Raquel Daniel de Souza**, Outros,
252. **Reinaldo Rozato**, Engenheiro Civil,
253. **Renata de Paula Machado**, Estudante,
254. **Ricardo Alexandre Ramos**, Advogado,
255. **Ricardo Dall Acqua**, Assistente Administrativo,
256. **Rita de Cassia da Costa**, Agente Administrativa,
257. **Robson Jose Castor dos Santos**, Agente Administrativo,
258. **Romeu Domeniconi Junior**, Micro Empresário,
259. **Ronaldo Braz**, Estudante,
260. **Ronaldo dos Santos Silva**, Estudante,
261. **Roney Dias Baker**, Técnico de Contabilidade,
262. **Rosa Aparecida Bueno Brasilino**, Industriária,
263. **Rose Cleia Gomes Pereira**, Enfermeira,
264. **Rozenaide Martins dos Santos**, Servidora Pública Municipal,
265. **Rubens Euclides Vercosa**, Comerciante,
266. **Rui Pinheiro Camargo Penteado**, Funcionário Público Federal,
267. **Samuel Harb Cerqueira Leite**, Técnico em Química,
268. **Sandra Aparecida de Paula Silva**, Servidora Pública Municipal,
269. **Sandy Hellen Fernandes**, Estudante,
270. **Sergio Carrascosa**, Estudante,
271. **Sergio Jose Pelicolla**, Funcionário Público,
272. **Silvia Nery Roque**, Outros,
273. **Simone Aparecida Medeiros**, Secretária,
274. **Solange Ferreira de Nadai Gimenes**, Estudante,
275. **Sumaia Lauand Zaarour**, Estudante,
276. **Taciane Adna Rezente Neves**, Estudante,
277. **Tainan Ramos da Cruz**, Estagiária,
278. **Tais Fernanda Antonio**, Dona de Casa,
279. **Tanira Azevedo Caires**, Estudante,
280. **Tânia Antunes Santoro**, Agente Educacional,
281. **Tatiana Maiara Alves da Silva**, Estudante,
282. **Thaina Cristina de Oliveira**, Estudante,
283. **Tiago Corbi Colletti**, Vendedor,
284. **Vanessa Aparecida Leodoro**, Estudante,
285. **Vanessa Correa Julio**, Vendedora,
286. **Vanessa de Oliveira Alves**, Bancária,
287. **Vanessa Durigan Possa**, Estudante,
288. **Vanessa Gomes da Silva**, Vendedora,
289. **Vanessa Priscila de Souza**, Técnica de Enfermagem,
290. **Vania Cristina Fernandes de Souza**, Estudante,
291. **Vania Ribeiro Cardoso David**, Advogada,
292. **Veronica Ramos Pires**, Agente Administrativo,
293. **Victoria Aravechia Giro**, Estudante,
294. **Vilma Conceicao Alves**, Servidora Pública Estadual,
295. **Vinicius Nunes de Andrade Nicolau**, Estudante,
296. **Vivian Karla Koleilat Ruiz**, Assistente Social,
297. **Vladimir Donizeti dos Santos**, Representante Comercial,
298. **Walton Cesar de Almeida Leite**, Escriturário,

299. **Wilson Rosendo Tellarolli**, Professor,
300. **Zenaide Francisco de Paula Rigolon**, Professora,

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o dia 10 (dez) de novembro do corrente - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Araraquara/SP, em 27 de setembro de 2021. Eu, Vinícius de Almeida, Diretor de Secretaria, RF 5069, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 27/09/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-02V N° 55, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidoras para exercer, em substituição, função comissionada e cargo em comissão em razão de afastamento legal dos respectivos titulares.

A Doutora **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Diversos" (FC-05), esteve em gozo de férias regulares no período entre **29 de junho e 08 de julho de 2021**;

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares" (FC-05) esteve em gozo de férias regulares no período entre **05 e 16 de julho de 2021**;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI**, Analista Judiciária, RF 5686, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais" (FC-05), esteve em gozo de férias regulares no período entre **19 e 30 de julho de 2021**;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-03), esteve em gozo de férias regulares no período entre **02 e 20 de agosto de 2021** e compensou, com autorização deste juízo, os dias **22 de julho de 2021, 02 e 10 de setembro de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciária, RF 5219, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-05), no período entre **29 de junho e 08 de julho de 2021**, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC** na referida função (FC-05), no período entre **05 e 16 de julho de 2021**, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI** na referida função (FC-05), no período entre **19 e 30 de julho de 2021**, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** no referido cargo em comissão (CJ-03), no dia **22 de julho de 2021**, no período entre **02 e 20 de agosto de 2021** e nos dias **02 e 10 de setembro de 2021**, totalizando 22 (vinte e dois) dias de substituição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas das substituições por ela disciplinadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 24/09/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-02V N° 54, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

A Doutora **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 41/2021, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 01/10/2021 e as 9 horas do dia 04/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 01/10/2021 e as 09 horas do dia 04/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir da data de início do plantão indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio**, Juíza Federal Substituta, em 24/09/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 32, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, em parte, os termos da **PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**, para fazer constar o plantão judiciário desta Subseção Judiciária nos termos abaixo.

Art. 2º **ESTABELECE**r a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 19/09 a 24/10/2021: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 25/10 a 07/11/2021: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 08 a 21/11/2021: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 22/11 a 05/12/2021: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 06 a 12/12/2021: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 13 a 19/12/2021: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 3º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 4º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(a) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão. Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, enquanto em vigor as novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, mormente os termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

Art. 5º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br (1ª Vara), e bragan-sejf-jef@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 6º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho**, Juiz Federal, em 24/09/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 104, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pelo PLANO SÃO PAULO COVID-19 e pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020 e Nº 22/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
27/09/2021 a 01/10/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
24/09/2021 a 30/09/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
24/09/2021 a 30/09/2021	Sandra Cristina Morales Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
24/09/2021 a 30/09/2021	Priscila Franska Paro

INFORMAR que, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e nº 22/2021 e do Plano São Paulo Covid-19, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 147, DE 24 DE setembro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 28/09/2021 25/41

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE N.º 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 143, de 01 de setembro de 2021, para estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTA
das 19h00 de 24/09/2021 às 19h00 de 01/10/2021	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 2º - ESTABELECEr a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiá, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
outubro	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato como servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 24/09/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11V Nº 51, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal titular da 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a 3ª parcela de férias da servidora INGRID GARBUIO MIAN, analista judiciário, RF 8195, atualmente marcadas para 27/09 a 09/10/2021, para constar o período de 18 a 30/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal, em 24/09/2021, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 52, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 30.09.2021 às 19h00 de 01.10.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 01.10.2021 às 19h00 de 04.10.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.10.2021 às 19h00 de 05.10.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.10.2021 às 19h00 de 06.10.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.10.2021 às 19h00 de 07.10.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 07.10.2021 às 19h00 de 08.10.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

Das 19h01 de 08.10.2021 às 09h00 de 13.10.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 13.10.2021 às 19h00 de 13.10.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.10.2021 às 19h00 de 14.10.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.10.2021 às 19h00 de 15.00.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.10.2021 às 19h00 de 18.10.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.10.2021 às 19h00 de 19.10.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 19.10.2021 às 19h00 de 20.10.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.10.2021 às 19h00 de 21.10.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.10.2021 às 19h00 de 22.10.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.10.2021 às 09h00 de 25.10.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 25.10.2021 às 19h00 de 25.10.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 25.10.2021 às 19h00 de 26.10.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.10.2021 às 19h00 de 27.10.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.10.2021 às 19h00 de 28.10.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.10.2021 às 24h00 de 31.10.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V Nº 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ADOUTORA NATÁLIA ARPINI LIEVORE, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DESIGNADA PARA RESPONDER POR ESTA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, SP, NOS TERMOS DA DESIGNAÇÃO Nº 0296647-75 DO E., TRF – 3ª REGIÃO – DMAG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que se faz presente, no sentido de se buscar a regularidade dos trabalhos jurisdicionais deste juízo;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias dos servidores abaixo nominados, na forma disposta abaixo:

Servidor Ubiratan Martins – RF 2890	
Período designado	Período alterado para
de 13/10/2021 a 25/10/2021	27/09/2021 a 09/10/2021
Servidora Janaína Rocha Garcia – RF 7732	
Período designado	Período alterado para
De 13/10/2021 a 28/10/2021	22/11/2021 a 07/12/2021
De 16.11.2021 a 19.11.2021	02.03.2022 a 11.03.2022
De 02.03.2022 a 18.03.2022	20.06.22 a 08.07.2022
De 20.06.2022 a 28.06.2022	14.10.2022 a 14.10.2022
Servidora Valéria Davini Mori – RF 8355	
Período designado	Período alterado para
De 18/10/2021 a 28/10/2021	22/11/2021 a 02/11/2021

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

PORTARIA OURI-01V Nº 51, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ADOUTORA NATÁLIA ARPINI LIEVORE, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DESIGNADA PARA RESPONDER POR ESTA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, SP, NOS TERMOS DA DESIGNAÇÃO Nº 0296647-75 DO E. TRF – 3ª REGIÃO – DMAG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que se faz presente, no sentido de se buscar a regularidade dos trabalhos jurisdicionais deste juízo;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material, quando da indicação do período de férias a ser gozado pela servidora **Valéria Davini Mori, RF 8355**, em virtude de alteração do período de férias originalmente designado;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 50 do corrente ano (8096939), para que, em relação ao período alterado de fruição de férias da supracitada servidora passe a constar como sendo de 22/11/2021 a 02/12/2021, ao invés de 22/11/2021 a 02/11/2021, conforme anotado anteriormente de forma equivocada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Federal Substituta**, em 24/09/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7807033/2021 - OURI-01V

Processo SEI nº 0008719-04.2020.4.03.8001

Trata-se de Edital publicado para a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, custeadas com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal arrecadados por esta 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos, no valor de R\$ 150.000,00.

Para tanto, instaurou-se o presente processo SEI n. 0008719-04.2020.4.03.8001.

O edital foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de São Paulo nº 58, em 26/03/2020. Visando conferir maior publicidade na região, foram comunicadas as Prefeituras dos Municípios que fazem parte desta Subseção Judiciária, por meio de correio eletrônico, solicitando que enviassem às entidades sociais existentes naqueles municípios o edital de divulgação do certame. Comunicou-se, também, à Central de Penas e Medidas Alternativas da cidade de Ourinhos, solicitando-se que enviassem às entidades sociais cadastradas o edital de divulgação do certame.

Foram contemplados os seguintes projetos:

1. Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos (percepção de R\$ 37.096,97).
2. Prefeitura de Ourinhos (percepção de R\$ 37.096,99).
3. Santa Casa de Misericórdia de Fartura (percepção de R\$ 36.011,29).
4. Santa Casa de Misericórdia de Taguaí (percepção de R\$ 37.087,83).
5. Casa dos Avós de Taguaí (percepção de R\$ 2.706,91).

Apresentadas as respectivas prestações de contas, foi aberta vista dos autos ao Ministério Público Federal para apresentação de parecer, nos termos da Resolução nº 295/2014, do Conselho da Justiça Federal. O representante ministerial se limitou a tomar ciência e deixou de apresentar parecer, por entender que não faz parte das funções institucionais do Ministério Público Federal, prescritas nos artigos 127 e 129 da Constituição da República, a elaboração de parecer no presente expediente.

É o relatório.

Considerando que as prestações de contas apresentadas pelas entidades beneficiadas encontram-se adequadas às disposições do Edital, demonstrando que foram cumpridas as especificidades dos projetos aprovados de forma estritamente regular, **homologo as referidas prestações de contas**, nos termos do item 8, do Edital.

Por fim, considerando que não há pendências, encaminhem-se o presente feito ao arquivo, com as providências de praxe.

Publique-se. Intimem-se.

Ourinhos, na data em que assinado eletronicamente.

MAURO SPALDING

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 22/09/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 129, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
25/09/2021 a 01/10/2021	1ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 24/09/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 59, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera período de férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF nº 8079010;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 57/21 (7984277) deste Juízo, com relação às férias do servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, nos seguintes termos:

Onde se lê: 03.11.2021 a 12.11.2021

Leia-se: 03.11.2021 a 13.11.2021

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 23/09/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1299886661573273965

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 8098077/2021

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor **SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DAAUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** abaixo designada.

Tendo em vista os termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10/2020 (que regulamentou o trabalho remoto em virtude da pandemia do coronavírus), as audiências serão realizadas por videoconferência. Deverão os advogados informar por petição nos autos, em até 72 horas antes da data designada abaixo, o endereço eletrônico (e-mail) das respectivas partes, de seu advogado/procurador, assim como de eventual preposto. O link de acesso à audiência será enviado para os e-mails indicados no dia anterior ao da audiência designada.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5005647-43.2021.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	OLIVEIRA E RANDAZZO DROGARIA LTDA ME E OUTROS	ITALO SERGIO PINTO- SP184538	SEM ADVOGADO	13/10/2021-10 HORAS

5003999-19.2021.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RICARDO BALBINO DOS SANTOS	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	14/10/2021-10 HORAS
5005129-44.2021.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BRS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPPE OUTROS	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	15/10/2021-10H30MIN
5003960-22.2021.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SONIA NANCI PAES	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	15/10/2021-11 HORAS
5005155-42.2021.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDERSON RICARDO MACHADO	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	18/10/2021-10 HORAS
5005559-93.2021.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDRE TADEU PETROFF	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	18/10/2021-10H30MIN
5002013-30.2021.403.6110	ELISABETE DIPSIE SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SALMEN CARLOS ZAUHY-SP132756	NATHALIA JOYCE DE SOUZA-SP438786	26/10/2021-17 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 24/09/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 8098914/2021

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO abaixo designada.

Tendo em vista os termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10/2020 (que regulamentou o trabalho remoto em virtude da pandemia do coronavírus), as audiências serão realizadas por videoconferência. Deverão os advogados informar por petição nos autos, em até 72 horas antes da data designada abaixo, o endereço eletrônico (e-mail) das respectivas partes, de seu advogado/procurador, assim como de eventual preposto. O link de acesso à audiência será enviado para os e-mails indicados no dia anterior ao da audiência designada.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5006020-02.2020.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ERICA DE FATIMA APARECIDA JULIANI	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	JESSICA APARECIDA DANTAS-SP343001	09/11/2021-09H30MIN
5000233-26.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TECWAY DO BRASIL SAE OUTROS	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	FABIO RODRIGUES GARCIA-SP160182	09/11/2021-10 HORAS
5000297-07.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TECWAY DO BRASIL SAE OUTROS	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/11/2021-10H30MIN

5003580-38.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FIBRASTEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ARAME LTDA E OUTROS	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	JAIME RODRIGUES DE ALMEIDA NETO-SP174547	09/11/2021- 11 HORAS
5004560-77.2020.403.6110	LUIZ DINOZETE BEZERRA E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA-SP140741	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	09/11/2021- 11H30MIN
5004560-77.2020.403.6110	LUIZ DINOZETE BEZERRA E OUTROS	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS E OUTRO	ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA-SP140741	DENIS ATANAZIO-SP229058	09/11/2021- 11H30MIN
5000619-17.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VILADA SERRA HOTEL LTDA EPP E OUTRO	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/11/2021- 14 HORAS
5002479-29.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REINALDO APARECIDO ARIAL	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/11/2021- 15 HORAS
5004922-45.2021.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TACIANA APARECIDA OCON	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	10/11/2021- 16 HORAS
5003253-25.2019.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRO VIMER VALENTINI	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	10/11/2021- 16H30MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan**, Supervisor, em 25/09/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 88, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de outubro de 2021:

DATA	OFICIAL	SUBSTITUTO
sexta-feira, 1 de outubro de 2021	PATRICIA PAULA DE COURA GATO	LUIZ ROGERIO ROLLO
sábado, 2 de outubro de 2021	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
domingo, 3 de outubro de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
segunda-feira, 4 de outubro de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	RITA DE BORJA FERREIRA
terça-feira, 5 de outubro de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
quarta-feira, 6 de outubro de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
quinta-feira, 7 de outubro de 2021	LUCIMARA MOREIRA	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 8 de outubro de 2021	LUIZ MEIRELLES	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
sábado, 9 de outubro de 2021	MÔNICA AMARO SERRA	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
domingo, 10 de outubro de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	MÔNICA AMARO SERRA
segunda-feira, 11 de outubro de 2021	RITA DE BORJA FERREIRA	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
terça-feira, 12 de outubro de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	RITA DE BORJA FERREIRA
quarta-feira, 13 de outubro de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 14 de outubro de 2021	PATRICIA PAULA DE COURA GATO	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 15 de outubro de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	LUIZ ROGERIO ROLLO
sábado, 16 de outubro de 2021	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO	LUCIMARA MOREIRA
domingo, 17 de outubro de 2021	LUCIMARA MOREIRA	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
segunda-feira, 18 de outubro de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 19 de outubro de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	RITA DE BORJA FERREIRA
quarta-feira, 20 de outubro de 2021	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO

quinta-feira, 21 de outubro de 2021	LUIZ MEIRELLES	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
sexta-feira, 22 de outubro de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUINOS	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sábado, 23 de outubro de 2021	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	LUIZ MEIRELLES
domingo, 24 de outubro de 2021	LUIZ MEIRELLES	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
segunda-feira, 25 de outubro de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
terça-feira, 26 de outubro de 2021	PATRICIA PAULA DE COURA GATO	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
quarta-feira, 27 de outubro de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 28 de outubro de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 29 de outubro de 2021	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ ROGERIO ROLLO
sábado, 30 de outubro de 2021	LUCIMARA MOREIRA	PATRICIA MARIA SIMÕES MUINOS
domingo, 31 de outubro de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUINOS	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-DSUJ Nº 50, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
30/09/2021	07/10/2021	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 54, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulares do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor (Distribuição e Protocolos), no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gerson Luciano Pereira, RF 3680, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VNº 36, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução CJF n. 221 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o terceiro período de férias da Servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA, Analista Judiciária, RF 4419, anteriormente marcado para 13 a 22/10/2020, para 16 a 25/02/2022.

DESIGNAR o Servidor Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário, para realizações dos plantões judiciários dos dias 02 e 03/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 75, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de Penhorar e Avaliar bens de José Luiz Gonçalves Ramos em Riversul/SP – Carta de Ordem nº 50007982920214036139 (Obs: Trajeto executado por Itararé/SP em razão de período de chuva na região de Itaberá/SP - estrada de terra).

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, **no dia 10/09/2021**, ao município de Riversul/SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 27/09/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 39, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Luiz Cesar de Paiva Reis - RF 2940**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba, gozou férias no período de **15 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021**;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **Andre Luis Pieroni - RF 1699**, para substituí-lo no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
04/10/2021 a 08/10/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
13/10/2021 a 15/10/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
18/10/2021 a 22/10/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
25/10/2021 a 28/10/2021	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 01/10/2021 às 09 horas do dia 08/10/2021	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 09 horas do dia 08/10/2021 às 09 horas do dia 15/10/2021	Marcelo Garro Pereira
Das 09 horas do dia 15/10/2021 às 09 horas do dia 22/10/2021	Renato Nepomuceno Dias
Das 09 horas do dia 22/10/2021 às 09 horas do dia 29/10/2021	Lucilia Yuni Oguri Morya

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
06/10/2021 a 12/10/2021	Roberto Carlos de Lima
13/10/2021 a 19/10/2021	Thiago Peres Rigotti
20/10/2021 a 26/10/2021	Roberto Carlos de Lima
27/10/2021 a 02/11/2021	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV – **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V – **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII – **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 41, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59, de 13 de novembro de 2018, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, que estabelece a escala do Plantão Judiciário Regional para Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, durante o recesso 2018/2019,

RESOLVE

I – **Estabelece** a escala do **Plantão Judiciário durante o recesso 2021/2022 para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Plantão Judiciário dos servidores:

Período	Servidor
Do dia 20/12/2021 ao dia 22/12/2021	Marcelo Garro Pereira
Do dia 23/12/2021 ao dia 25/12/2021	Rosana Di Gennaro
Do dia 26/12/2021 ao dia 28/12/2021	Alexandre Freire Perri
Do dia 29/12/2021 ao dia 31/12/2021	Renato Nepomuceno Dias

Do dia 01/01/2022 ao dia 03/01/2022	Lucília Yumi Oguri Morya
Do dia 04/01/2022 ao dia 06/01/2022	Lisandro Seawright

Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
20/12/2021 a 28/12/2021	Thiago Peres Rigotti
29/12/2021 a 06/01/2021	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 71, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor MARCELO GARRO PEREIRA – RF 4664, Oficial de Gabinete (FC 05), no período de **08/09/2021 a 17/09/2021**;

RESOLVE indicar a servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, Técnica Judiciária, RF 4885, para substituí-lo na referida função, no período supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/09/2021, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 63, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

Que o servidor **José Rodolfo Strautmann Amadeu RF 7247**, foi nomeado na titularidade ao Cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 23/09/2021 (data da publicação do Ato), considere-se o período de **vacância de 03/09/2021 até 23/09/2021 no Cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 24/09/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIAN.º 13/2021

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora:

- **MARIA CRISTINA DIAS, RF: 4791**, de **04.10.2021 a 08.10.2021** (05 dias) para **08.11.2021 a 12.11.2021** (05 dias), referente ao exercício de 2020/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 27/09/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021.

A Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECADACUNHA**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **MARCO ANTONIO TURIBIO**, Técnico Judiciário, RF 8008, conforme segue:

Onde se lê:

1ª Parcela: 10/01/2022 a 08/02/2022

Leia-se:

1ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

2ª Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

3ª Parcela: 29/03/2022 a 12/04/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 27/09/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 7500380/2021 - DFORMS

Processo SEI nº 0000114-32.2021.4.03.8002

Requerimento CPGR-03V nº 6411119: **ciente**.

Analisando as razões que embasam o pedido de revisão parcial da Decisão DFORMS nº 6391264, que trata da reestruturação administrativa desta Seccional, sobretudo no que tange à reposição por permuta, mediante destinação de cargo vago para provimento na 3ª Vara Federal de Campo Grande, do *deficit* gerado pela servidora Daniele Pires de Assis, que exerce o cargo comissionado de Diretora da Secretaria em outra unidade - à época, na 2ª Vara Federal de Ponta Porã - entendo que não merecem prosperar, eis que:

a) a decisão que manteve a cessão é coerente com o posicionamento adotado por esta Direção do Foro, durante o processo de revisão, para todos os servidores em idêntica situação, vale dizer, ocupantes do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) em unidade distintas das lotações originárias. Nesse sentido, embora esta Administração seja contrária a movimentações que geram desequilíbrio no quadro de pessoal, restou consignado expressamente, na decisão impugnada, que seriam preservadas as situações já consolidadas - como é o caso da servidora Daniele -, conforme se extrai o seguinte excerto, que transcrevo, *verbis*:

[...]

Mantendo postura adotada desde a gestão anterior pela Direção do Foro, em função da atual escassez de recursos humanos, sem prejuízo às situações já consolidadas, a Administração central opinará de forma contrária ao deslocamento de servidores motivada por indicação para o exercício de Funções Comissionadas em Geral, mantendo, porém, a neutralidade em relação às indicações para cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), desde que nesta situação exista a anuência do Juízo Cedente, com a menção "sem reposição imediata", ainda que importe o deslocamento do indicado para outra localidade;

b) No caso concreto, o *deficit* gerado pela servidora Daniele é equalizado pela força de trabalho do servidor Vinicius Miranda, que se encontra em idêntica situação, isto é, ocupa cargo da Seccional de São Paulo e exerce o cargo comissionado de Diretor de Secretaria na 3ª Vara Federal de Campo Grande-MS;

c) Considerando que o restabelecimento da força de trabalho da servidora Camila Sandim, em favor da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, que à época também contava com a força de trabalho da servidora Daniele, foi compensada pelo restabelecimento da força de trabalho de 2 (dois) servidores, bem como pela liberação de 2 (dois) cargos de provimento autorizado, esta Direção do Foro reputa infundada a alegação que a 3ª Vara Federal foi "*duplamente prejudicada*", e o Juízo de Ponta Porã "*duplamente beneficiado*", pelo processo de revisão;

d) Finalmente, é importante enfatizar que o cargo decorrente da aposentadoria da servidora Cleonice está na iminência de ser provido e que o único óbice para que a 3ª Vara Federal atinja o quantitativo ideal, que é de 12 (doze) servidores, reside na aposentadoria, superveniente à revisão, da servidora Leila Tereza;

Por essas razões, **INDEFIRO** os pedidos formulados pela 3ª Vara Federal de Campo Grande-MS.

Aos Magistrados interessados, para ciência.

Publique-se.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/09/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8077509/2021

Processo: 0001778-35.2020.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: L.V.V.M. TREMURA (CNPJ: 27.433.790/0001-55). Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 19/2021 ao Contrato nº 19/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 14/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21 de setembro de 2021. Assinatura: 21/09/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Laurindo Vinicius Vaz de Mello Tremura, sócio.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 70, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 65_2021, de 13.08.2021, que homologou o 1º Concurso de Alteração de Lotação 2021, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 19.08.2021, considerada publicada dia 20.08.2021;

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo único do item XIII e no item XVI, b, do Edital do referido Concurso, que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação definitiva, dos novos servidores nomeados, nas Subseções de destino, a partir do dia **27.09.2021**;

CONSIDERANDO que a letra "a" do Item XVI do referido Edital dispõe que a alteração de lotação dos servidores contemplados no 1º Concurso de Alteração de Lotação 2021 se dará 02 (dois) dias úteis após a efetiva reposição dos claros de lotação, ou seja, nos dias **27 e 28.09.2021**;

CONSIDERANDO o previsto no item XVII do referido Edital, que o servidor contemplado no concurso disporá de 10 (dez) dias corridos de trânsito;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria PRES/TRF3 nº 428_2020, não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau, nos dias **11.10.2021 e 12.10.2021**.

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação dos servidores conforme a tabela abaixo:

Nome/RF	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DO DIA
Osias Pereira da Mota, RF 7373	29.09.2021 a 08.10.2021	2ª Vara de Ponta Porã	Juizado Especial Federal de Campo Grande	13.10.2021
Jéssica Donizeth de Oliveira, RF 7489	29.09.2021 a 08.10.2021	1ª Vara de Ponta Porã	3ª Vara de Campo Grande	13.10.2021
Patrícia Kroth, RF 7520	29.09.2021 a 08.10.2021	2ª Vara de Ponta Porã	2ª Vara de Dourados	13.10.2021
Gabriela Barbosa Cortelini, RF 7516	29.09.2021 a 08.10.2021	1ª Vara de Ponta Porã	2ª Vara de Dourados	13.10.2021
Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418	Sem trânsito	2ª Vara de Dourados	Juizado Especial Federal de Dourados	15.10.2021
Raquel Viegas C. de Siqueira Biscola, RF 7227	15 a 24.10.2021	2ª Vara de Dourados	3ª Vara de Campo Grande	25.10.2021
Paulo Roberto V. Ribeiro Cavalcanti, RF 7425	15 a 24.10.2021	1ª Vara de Naviraí	5ª Vara de Campo Grande	25.10.2021
Marcos José D'Amico, RF 5072	Sem trânsito -férias de 13 a 22.10.2021	Juizado Especial Federal de Campo Grande	Diretoria do Foro	27.10.2021

II – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/09/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 71, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse e exercício dos servidores **DANILO AUGUSTO CARDOSO PISSURNO, GUSTAVO FRANCISCO MACHADO, CARLA BARBOSA DE SOUZA, ANTONIO ACIL ANDRADE NETO e DENER PEREIRA COTA**, no dia 24.09.2021, nomeados pelos Atos nºs 3416 e 3417_2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, divulgados no Diário Oficial da União, Edição 162, Seção 2, do dia 26.08.2021, para exercerem cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

LOTAR os referidos servidores nas Subseções abaixo descritas, a partir do dia **27.09.2021**, ficando os mesmos à disposição da Diretoria do Foro nos dias **24 a 26.09.2021 (03d)**

- Na Subseção Judiciária de Dourados – MS, o servidor:
 - Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526 – Juizado Especial Federal
- Na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS, os servidores:
 - Gustavo Francisco Machado, RF 7528 – 1ª Vara
 - Dener Pereira Cota, RF 7527 – 1ª Vara
 - Carla Barbosa de Souza, RF 7529 – 2ª Vara
 - Antonio Acil Andrade Neto, RF 7530 – 2ª Vara

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/09/2021, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8062299/2021

À vista da informação n. 8061927, DEFIRO o pedido do Juiz Federal **Dr. NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, RF 10482**, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**JULHO/2021**), e de **indenização de transporte**, no valor de **RS 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.
Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/09/2021, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.